

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA. PROCESSO N.º 03-42/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2016.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ n.º 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ENDOSERV SERVIÇOS ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA.**, com sede na Av. Bernardo Monteiro, n.º 890 – Sala 903, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.863.162/0001-07, representada neste instrumento por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por **12 (doze) meses**, pelo período compreendido entre **01/02/2021** a **31/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente Termo Aditivo será acobertado pela Dotação Orçamentária sob a rubrica n.º 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339039-49, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenho o valor total estimado em R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), nos seguintes termos:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA DIAGNÓSTICA COM OU SEM BIÓPSIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA TERAPÊUTICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES – VIA REGISTRO DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA DIAGNÓSTICA COM OU SEM BIÓPSIA.	SV	2640	R\$ 210,00	R\$ 554.400,00
02	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA TERAPÊUTICA	SV	480	R\$ 245,00	R\$ 117.600,00
TOTAL					R\$ 672.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


3.1. O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justo e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 01 de Fevereiro de 2021.


DR. DANILLO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

ENDOSERV SERVIÇOS ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA.

Silvia Juliana Scagliap Valeir

CPF 777 737 216-53

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

SUCAF Nº: 112894

Nº II: 01/2017-230100390400

OPUS Nº: 010723911603

CADASTRO VALIDADO EM: 01/02/21

ASS: mauricio HMA: 1000

HMOB - Gerência de Compras / Contratos